



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.424, DE 23 MARÇO DE 2020.**

Declara situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica internacional PANDEMIA declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.421, de 20 março de 2020, que dispõe sobre a criação do comitê municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional, até a declaração de encerramento da crise, por parte do Comitê de Gestão, criado pelo Decreto nº 9.421, de 20 março de 2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de março de 2020;  
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.